



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de

RIO CRESPO

De mãos dadas com o povo.



LEI N.º. 754, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE: “RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE RIO CRESPO-RO COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica Reconhecida como de **utilidade Pública** a **Associação de Ministros Evangélicos De Rio Crespo-RO**, inscrita no **CNPJ nº 24.259.378/0001-72**, com sede institucional na Rua Cerejeiras, nº. 2030, Setor 03, Município de Rio Crespo-RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Rio Crespo – RO, 28 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal